



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo n.º 0005071-49.2022.8.26.0248 JEC VARA CÍVEL

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Indaiatuba Av. Francisco de Paula Leite, 1161 - Jardim Califórnia, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Representação Comercial que Mônica do Nascimento Miguel Tesserotto e outros move a R.W. Faria EPP

pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

indicados pelo representante legal da empresa executada, a saber: 01 (uma) Máquina Furadeira, usada para furar boca de pia, sem marca e numeracao aparentes, medindo 320 cm de comprimento, 160 cm de largura e 185 cm de altura, sendo antiga, mas em perfeito funcionamento, segundo informacao da parte executada.

Valor Estimado pelo(a) executado(a) do Bem Penhorado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a) o representante legal da empresa executada Sr. Ronnie Waldo Faria, RG nº 4530.046-1, CPF 635.487.989-34 que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEC VARA CÍVEL, DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Maria Sanaí Shimamura Madeira

O Depositário:

RONNIE WALDO FÁRIA